PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 667 de 30/06/89

DECRETO Nº 6724/89
de 20 de junho de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCz$..... 19.360,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de NCz$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3529/89, de 16 de junho de 1989, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.01 - 03080314.710	Associação dos Servidores Municipais - ASSEM	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	19.360,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/nbp/.-